

Em Operação Ordinária de Fiscalização DNO – 01 (Laticínios e matadouros Noroeste II) fiscalizou-se o empreendimento Três Marias Indústria e Comércio LTDA no dia 14 de março de 2017. A equipe de fiscalização foi recepcionada pela Sra. Celma Nunes, gerente do empreendimento. E ela foi composta pelos servidores da Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental – DFISC da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, Paula Agda Lacerda da Silva – MASP 1332576-6 e Sergio Nascimento Moreira – MASP 1380348-1.

Durante a fiscalização no empreendimento constatou-se o que segue:

1. A empresa Três Marias Indústria e Comércio LTDA desenvolve a atividade listada na DN COPAM nº 74/04 de código D-01-06-6 – Preparação do leite e fabricação de produtos laticínios. A sua capacidade instalada é de 70.000 litros de leite/dia, operando com 43 funcionários (Fotos 1 e 2);

2. O uso do recurso hídrico no empreendimento é feito por meio de captação em poço tubular à coordenada geográfica 18°11'01,10"S e 46°48'25,86"E (datum WGS 1984). Na captação existe horímetro, hidrômetro e planilha de monitoramento da vazão captada, porém não existe sistema de coleta de água e monitoramento do nível dinâmico e estático conforme exige a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.802/15 (**Foto 5**);

3. Os efluentes sanitários são direcionados para fossa séptica para tratamento e os efluentes gerados nos processos industriais são tratados por uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da própria empresa, e posteriormente são lançados em um corpo d'água (**Foto 4**);

4. O soro resultante da fabricação dos produtos laticínios é doado à produtores rurais. Durante a fiscalização constatou-se que o local para a doação de soro encontra-se com piso danificado, permitindo a permeabilidade do soro ao solo, e parte do soro também acaba sendo direcionado aos logradouros públicos (**Fotos 8 e 9**);

5. A madeira utilizada na caldeira é de floresta plantada (Foto 10);

6. Em consulta ao Processo Administrativo – PA – nº 00139/1994/009/2015, tem-se que o empreendimento é enquadrado em classe 3, cujo porte é M. No total, uma vez que a licença foi concedida com condicionantes, foram aprovadas pela URC Noroeste de Minas seis condicionantes (**CONDICIONANTES 1, 2, 3, 4 e 5**). Conforme “**ANEXO I – APROVADO PELA URC NOROESTE DE MINAS**”:

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado. (Pasta 1, Folha 189)

Ou seja, os prazos e os envios de relatórios possuem periodicidades definidas a partir de 22 de dezembro de 2015, data de publicação da LOC nº 037/2015 no Diário do Executivo. As periodicidades das frequências de análise, por sua vez, decorrerão da data da primeira análise.

7. Baseadas na coleta de dados pela equipe de fiscalização, junto ao processo físico e em campo, seguem as conclusões para as condicionantes aprovadas:

a) Condicionante 01, descumprida. Considerando que ocorre a (CONTINUA)...

(CONTINUAÇÃO)...

realização parcial dos automonitoramentos conforme Anexo II, fato suscitado pela ausência do monitoramento na entrada e na saída da fossa séptica (Foto 3);

- b) Condicionante 02, descumprida. Constatou-se a não utilização de gatilho na mangueira da área de recebimento do leite (**Foto 7**);
 - c) Condicionante 03, cumprida;
 - d) Condicionante 04, cumprida. Constatou-se a presença de planilha de controle da destinação do soro gerado no processo industrial;
 - e) Condicionante 05, cumprida.

8. Durante a fiscalização no empreendimento foram apresentados os seguintes documentos:

- a) Relatório de controle da distribuição de soro gerado no processo industrial referente ao período de 02 a 14 de março de 2017;
 - b) Planilha de limpeza da caldeira referente ao período de 01 a 13 de março de 2017;
 - c) Planilha de monitoramento do poço tubular referente ao período de 22 de dezembro de 2016 à 23 de fevereiro de 2017;
 - d) Planilha de automonitoramento dos efluentes líquidos industriais e domésticos referente ao período de 01 de fevereiro a 13 de março de 2017;
 - e) Análise físico-química do efluente na entrada e saída da ETE no dia 24 de janeiro de 2017;
 - f) Certificado de Registro nº 22638, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF para a categoria 04 02 - CONSUMIDOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA, LENHAS, CAVACOS E RESÍDUOS, válida até 31 de janeiro de 2017.

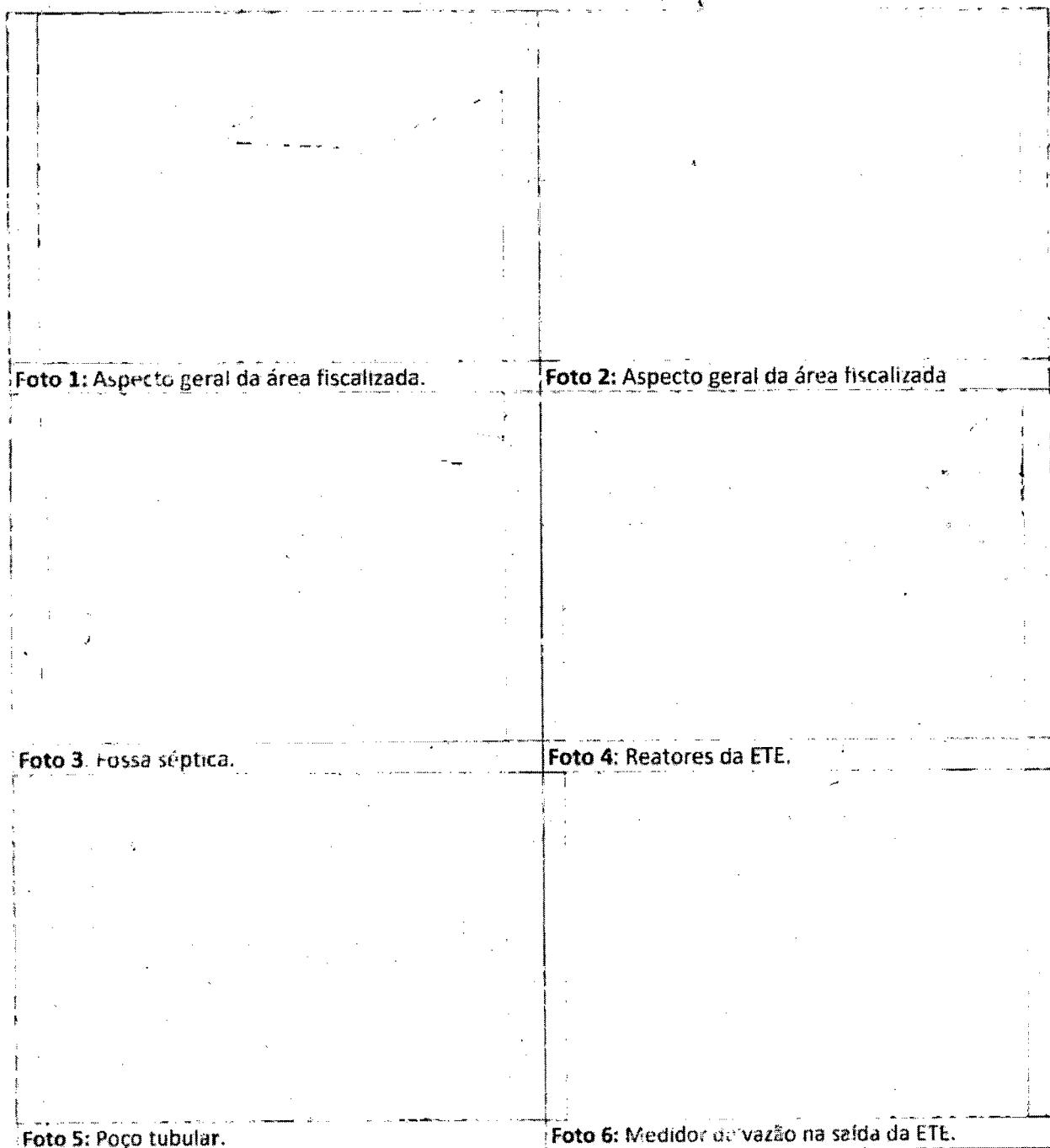
Diante dos fatos apresentados foram tomadas as medidas administrativas cabíveis.

<input checked="" type="checkbox"/> IPEMAD	<input checked="" type="checkbox"/> IFSAM	<input checked="" type="checkbox"/> IIEF	<input checked="" type="checkbox"/> ICAM	MASP	Assinatura
<input checked="" type="checkbox"/> IPEMAD	<input checked="" type="checkbox"/> IFSAM	<input checked="" type="checkbox"/> IIEF	<input checked="" type="checkbox"/> ICAM	MASP	Assinatura
<input checked="" type="checkbox"/> IPEMAD	<input checked="" type="checkbox"/> IFSAM	<input checked="" type="checkbox"/> IIEF	<input checked="" type="checkbox"/> ICAM	MASP	Assinatura
<input checked="" type="checkbox"/> IPEMAD	<input checked="" type="checkbox"/> IFSAM	<input checked="" type="checkbox"/> IIEF	<input checked="" type="checkbox"/> ICAM	MASP	Assinatura

Receci a 1º via conste Auto da Fiscalização

Função de Vínculo com o seu patrimônio

ANEXO FOTOGRÁFICO



ASP 1234567890 3652

1 TSE AAD	1 FEAAM	1 EEP	1 ICRA
1 JCPA	1 JCP	1 JCPA	

Protocolo a 1^a via deste Auto de Fiscalização
Data: 27/06/2014 - Pelo Oficial de Justica do Estado
Assinatura: [Signature]

DETALHE DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N° 126 / 126



Folha 1/2

ANEXO FOTOGRAFICO

Foto 7: Mangueira sem gatilho.

Foto 8: Local de doação do soro

Foto 9: Soro nos logradouros públicos.

Foto 10: Aspecto geral da área fiscalizada.

IFESP	MASP	Academia
IFESAN	IFSP	IFSC
IFESAN	IFSP	IFSC
IFESP	MASP	Academia
IFESAN	IFSP	IFSC
IFESP	MASP	Academia
IFESAN	IFSP	IFSC
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
Assinado (Nome legível) Função / Vinculo com o Bem fiscalizado		

